



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 03, de 26 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES e demais Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo, que tem por objetivo alterar o valor do benefício de auxílio-alimentação concedido aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Governador Lindenberg-ES, instituído pela Lei 1.037 de 25 de Fevereiro de 2025.

O presente projeto tem como finalidade assegurar aos servidores do SAAE um benefício essencial para a valorização e bem-estar no ambiente de trabalho, promovendo maior segurança alimentar e incentivo à dedicação e assiduidade nas funções públicas.

A proposta estipula o valor mensal de R\$ 670,40 (seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), a ser disponibilizado em forma de crédito gerado em cartão magnético, destinado a todos os servidores ativos, sejam efetivos, contratados ou comissionados, com exceção daqueles que se ausentarem de suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde própria.

Considerando que a alteração do auxílio-alimentação contribuirá para a valorização do servidor público e que a concessão deste benefício não acarretará impacto negativo às finanças da autarquia, solicito a análise e aprovação deste projeto em regime de urgência, conforme permite a Lei Orgânica Municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura municipal de Governador Lindenberg-ES, 26 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES
PROTOCOLO

Nº 0042/2026

EM: 02 / 03 / 2026

Leonardo Prando Finco

FUNÇÃO(A)

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº

Rua Adeline 200, 27201-400, Instituto de Estruturação de Chaves Pólicas - Brasil
Tel: (27) 3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera o caput do art. 2º da Lei 1.037, de 25 de fevereiro de 2025, que institui a concessão de auxílio alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE”.

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. O caput do art. 2º da Lei 1.037, de 25 de fevereiro de 2025, que instituiu a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Lindenberg-ES passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 670,40 (seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) mensalmente, na forma de crédito gerado em cartão magnético aos servidores com vínculo ativo, sejam efetivos, contratados ou comissionados.

(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do SAAE, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação pertinente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário com efeitos a partir de 1º primeiro de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg-ES, 26 de fevereiro de 2026.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal





SETOR DE CONTABILIDADE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objeto: Proposta de reajuste do valor de Auxílio Alimentação

Trata-se de solicitação para elaboração do impacto orçamentário e financeiro relativo a aumento no ticket alimentação dos servidores públicos do executivo municipal.

Diante de análise da solicitação, figura manifestação para aumento do atual valor de R\$ 620,40 para R\$ 670,40 mensal aos servidores municipais. Tal projeto configura um impacto de R\$ 50,00 mensais, que em confronto com o quantitativo atual de servidores, configura os seguintes montantes:

Tabela 01 - Valor mensal total

Impacto Mensal	R\$ 1.250,00
Impacto Anual	R\$ 12.500,00

A tabela acima demonstra o custo médio mensal e o referido impacto orçamentário e financeiro no exercício de 2026, considerando as informações e quantitativos de funcionários em fevereiro de 2026.

Diante da referida apuração, abaixo podemos identificar o impacto orçamentário e financeiro do exercício atual e de 2027 e 2028, em atendimento ao constante no Art. 16 da LRF:





IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

I - Valor Impacto Anual da Despesa Pleiteada

	Estimativa para 2026	Estimativa para 2027	Estimativa para 2028
Valor da Despesa Pleiteada	12.500,00	15.450,00	15.913,50

* Considerando as informações já citadas no referido relatório, e variação inflacionária

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

	LOA 2026	Previsão 2027	Previsão 2028
Receita Orçamentária	2.884.500,00	2.914.787,25	2.945.392,52

Fonte: LOA 2026 e projeção para 2027 e 2028

III - Previsão orçamentária para Auxílio Alimentação

	LOA 2026	Previsão 2027	Previsão 2028
Disponibilidade de Caixa	1.407.184,33	1.477.543,55	1.551.420,72

Fonte: LOA 2026 e projeção para 2027 e 2028

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

	2026	2027	2028
Estimativa da Despesa Pleiteada	12.500,00	15.450,00	15.913,50
Impacto Orçamento Total	0,43%	0,53%	0,54%
Impacto Orçamento - Disponibilidade de Caixa	0,89%	1,05%	1,03%

Diante das informações apresentadas, fica evidenciado o impacto total de R\$ 12.500,00 no exercício de 2026 para a concessão do referido ajuste no valor do auxílio alimentação aos funcionários do SAAE.

A disponibilidade orçamentária para os exercícios de 2027 e 2028 será incluída no Projeto de Lei da LOA 2027 e 2028 no momento de sua elaboração, sendo assegurado o lastro da receita em virtude do aumento significativo apresentado acima.





SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 31, de 24 de abril de 2001.

O impacto orçamentário para o exercício de 2026 (R\$ 12.500,00) será sustentado mediante orçamento vigente e arrecadação do exercício de 2026.

Atenciosamente,

Thayza Bindaco

Diretora Financeira

RUA JOÃO CORDEIRO DE FREITAS, 168 – CENTRO, GOVERNADOR LINDENBERG/ES CEP 29.720-000
CNPJ nº: 04.764.154/0001-00 TEL.: (27) 9 9783-7954 – E-mail: saaegl@gmail.com



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM LDO
E PPA
(Art. 16, II da LRF)**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Governador Lindenberg-ES, 26 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL**

ORDENADOR DE DESPESA



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400390038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº

Rua Adelino Lúcio, s/n, Centro, Cep 29.729-000 - Governador Lindenberg/ES

Tel: (27) 3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54